



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.650

De 29 de junho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 063/11-E,
De 16 de junho de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3601 de 27/6/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(0236) 05.02.3.3.90.39.27.812.0052.01.110000.....	R\$100.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do Esporte e Lazer	
Total	R\$100.000,00

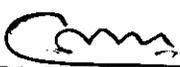
Art. 2º Os valores dos créditos a que se refere o art. 1º serão coberto com recursos resultantes de anulação parcial da seguinte dotação:

(0262) 05.04.4.4.90.51.23.695.0058.01.110000.....	R\$100.000,00
Obras e Instalações	
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
Total	R\$100.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/6/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de junho de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária de 27/6/2011.